



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Município de Coronel Barros**  
*Administração 2013 - 2016*

**NOTA DE PUBLICAÇÃO**  
CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).  
24 de março de 2014

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.877 DE 24 DE MARÇO DE 2014.

Autoriza o poder executivo abrir crédito suplementar.

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.731 de 24 de dezembro de 2013.

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 7.420,00 (sete mil quatrocentos e vinte reais) na seguinte dotação orçamentária:

04 – Sec. Ed. Cult. Turismo Desp. e Lazer

04.27.812.0012.2.037 – Manter as Atividades do Ginásio de Esportes Capitão Dunga.

Elemento da despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 3.500,00

01.12.361.0005.2.015 – Manter as Atividades do Ensino Fundamental

Elemento da despesa: 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas.....R\$ 500,00

05 – Sec. Saúde e Assistência Social

02.10.301.0014.2.041 – Manter o Centro Municipal da Saúde

Elemento da despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 600,00

06 – Sec. Agric. Ind. Com. Desenv. e Meio Ambiente

01.23.691.0022.2.089 – Manter e Incrementar a Feira do Artesanato

Elemento da despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica..R\$ 1.000,00

01.20.692.0023.2.085 – Manter e Incrementar a Feira do Produtor

Elemento da despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material permanente.....R\$ 500,00

01.23.692.0029.1.015 – Realizar Exposição Feira de Coronel Barros – Expocelb

Elemento da despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terc. – Pessoa Jurídica...R\$ 1.320,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º valer-se-á da seguinte redução orçamentária e superávit :

04 – Sec. Ed. Cult. Turismo Desp. e Lazer

04.12.306.0005.2.019 – Distribuir Merenda Escolar aos Alunos do Ens. Fundamental.

Elemento da despesa: 3.3.90.30 – material de Consumo.....R\$ 4.000,00

05 – Sec Saúde e Assistência Social

02.10.301.0014.2.041 – Manter o Centro Municipal de Saúde

Elemento da despesa: 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$ 600,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Município de Coronel Barros**

*Administração 2013 - 2016*

06 – Sec. Agric. Ind. Com. Desenv. e Meio Ambiente  
04.18.541.0028.2.098 – Manter o Aterro Controlado  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 1.500,00

Incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível de exercício anterior, efetivamente apurados em balanço.....R\$ 1.320,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 24 de março de 2014.

  
Sênio Reinoldo Kirst,  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

  
Gelson Antônio Worst  
Assessor Financeiro